



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;</i>	Descrição de categoria de investimento:  <b>( ) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><b>( x ) Menor Preço Global</b></p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p>( ) Maior Percentual de Desconto.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (IPF) E REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMO (PMFA), PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - ADOLINO BEDIN”**, conforme as especificações dos serviços necessários.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para a execução de Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e revisão do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromo (PMFA), para o Aeroporto Regional de Sorriso – Adolino Bedin, se faz necessário para apresentar diagnósticos ambientais, identificando colisões ocorridas com a fauna, avaliando os riscos de futuras colisões, bem como o controle e redução do potencial risco de colisões de aeronaves com espécimes da fauna, definindo também as ações ou intervenções necessárias no ambiente do Aeródromo, bem como conseguir a liberação da licença operacional exigida pela ANAC.

**5.2.** Registramos que inicialmente havia sido formalizado um processo licitatório (**Pregão Presencial nº 072/2019**), contudo, referido processo não abrangia todos os estudos e atividades necessárias a correta execução do objeto, bem como, não supria a real necessidade para uso do aeroporto, conforme Laudo complementar ao presente Termo de Referência, que registre as previsões iniciais e a atual necessidade de formalização do processo.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

##### **6.1. - CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA-IPF E REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMO-PMFA:**

##### **CONFORME ANEXO II.**

- **COD. TCE-MT:** 00033366

- **Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (IPF) E REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMO (PMFA), PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - ADOLINO BEDIN, COM AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

**6.1.1 - Consultoria para executar a Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e revisar o Plano de Manejo de Fauna em Aeródromo (PMFA), contendo e estando ordenado conforme as etapas que se seguem;**

FAZER LEVANTAMENTOS E ESTUDOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CONTIDAS NO DOCUMENTO “IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA E PLANO DE MANEJO DA FAUNA EM AERÓDROMO, ONDE O MESMO DEVERÁ CONTER:

- a) Cumprir as exigências legais quanto a revisão da Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e Plano de Manejo de Fauna em Aeródromo (PMFA);



- b) Realizar os trabalhos utilizando métodos e técnicas consagradas na literatura científica em consonância com a legislação que disciplina o tema;
- c) Analisar a listagem das espécies de fauna registradas no SIGRA - CENIPA, que provocaram maior risco às operações aéreas no aeródromo nos últimos cinco anos;
- d) Realizar a análise do risco da fauna, de acordo com normatização específica;

**1º ETAPA: TREINAMENTO DA EQUIPE DE OPERAÇÃO DO AEROPORTO NO MANEJO DE FAUNA:**

Fornecer treinamento para equipe de operação do Aeroporto no manejo de fauna, incluindo contenção física de animais; os treinamentos devem acontecer em 3 etapas.

**2º ETAPA: CENSO DE FAUNA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA IPF:**

Identificar as espécies de fauna presentes no aeródromo e em seu entorno que provoquem risco às operações aéreas, com censo das espécies, dos locais em que são comumente vistas, dos padrões de movimento e do período do dia/ano em que ocorrem; o censo de fauna deve ser apresentado relatório final.

**3º ETAPA: DIAGNÓSTICO DE FOCOS ATRATIVOS DE FAUNA NA ASA:**

Identificar e localizar geograficamente os focos de atração de aves e outros animais no sítio aeroportuário e na ASA, com levantamento das espécies de animais que causem risco às operações aéreas atraídas por cada foco; o diagnóstico de focos atrativos deve ser apresentado relatório final.

**4º ETAPA: REALIZAÇÃO DA REVISÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (IPF):**

Realizar a revisão da Identificação do Perigo da Fauna (IPF), a revisão da IPF, apresentar relatório.

**5º ETAPA: REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMO (PMFA):**

Realizar a revisão do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromo (PMFA); a revisão do PMFA, apresentar relatório.

**6º ETAPA: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA (PGRF):**

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco de Fauna (PGRF), a elaboração do PGRF deve apresentar relatório.

**7º ETAPA: RESGATE DAS ESPÉCIES LOTADAS EM ÁREAS DE RISCO E TRANSPORTE PARA LOCAL ADEQUADO:**

Resgate das espécies lotadas em áreas de risco e transporte para local adequado, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores; o resgate das espécies lotadas nas áreas de risco e transporte para local adequado deve acontecer no primeiro mês e demais meses necessários.



### **8º ETAPA: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES:**

Após a realização das etapas de levantamentos, estudos, treinamento, execução de identificação do Perigo da Fauna, revisão do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromo, em conformidade com o plano de resgate elaborado, deve ser emitido o relatório final das atividades.

### **7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Valor de referência: R\$ 123.220,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais)

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** CONFORME ANEXO I

### **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** Os serviços deverão ser iniciados até **10 dias úteis** após a entrega da Ordem de Fornecimento:

**9.1.1.** **A empresa contratada deve seguir as etapas definidas neste termo e finalizar a consultoria com a execução do IPF e revisão do PMFA em 12 meses, com a emissão do relatório final das atividades.**

**9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

**9.2.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão se responsabilizar por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Gastos com combustível, funcionários, manutenção dos veículos e seguro dos mesmos.

**9.3.** A empresa deverá dispor de veículo próprio ou máquina específica, respectivamente, para realizar os trabalhos requisitados.

**9.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão arcar integralmente em caso de dano causado a terceiros durante a realização do serviço. Os serviços solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.

**9.5.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de eventuais complicações na realização dos serviços ou em caso de dano causado a terceiro durante a execução do objeto contratado.

**9.6.** Serão recebidos apenas os serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.7.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.8.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**9.9.** Apresentadas irregularidades ou pendências na elaboração ou execução do plano com relatório final das atividades pelo fiscal de contrato, a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.10. Será apresentada a Nota Fiscal mensalmente de acordo com as etapas concluídas, junto com o relatório das atividades previstas e executadas no mês em conformidade com as etapas parciais ou totais concluídas, assim caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços e das etapas concluídas, junto com a entrega do relatório das atividades, encaminhando os documentos para as**



**providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.**

**9.11.** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.12.** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: LEONARDO KOZAK

SUBSTITUTO: SANDRONEIA KLAUSS

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** A empresa deve apresentar a documentação pessoal e profissional do responsável técnico, seja ele Engenheiro Florestal ou Biólogo, bem como apresentar o seu registro de cadastro no CREA ou CRBIO.



Sorriso – MT, 04 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Claudio Drusina**



ANEXO I

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.22.661.0002.2090	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	414

ANEXO II

ITEM	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	5. SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA VALOR DE REFERENCIA TOTAL
1	00033366	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL - PARA ELABORAÇÃO, TREINAMENTO, EXECUÇÃO E RESGATE NO CONTROLE DE FAUNA EM AERÓDROMOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (IPF) E REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMO (PMFA), PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - ADOLINO BEDIN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	8	R\$15.402,50	R\$ 123.220,00